



MENSAGEM N° 045 /2019

**SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 045 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.122.740,32 oriundo de provável excesso de arrecadação do recurso CEFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara, peço também que tramite em caráter de **urgência urgentíssima**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 24 de julho de 2019.

  
**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Assinatura: Jauldo de Souza Balthazar Ferreira  
Pasta: 1595 - 31/07/19  
Número: 045 - 46147  
Ass.: 27/07/19

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 01/08/19

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Recibido em 31/07/2019  
Pasta: 1595



**APROVADO** PROJETO DE LEI N° 043 DE 24 DE JULHO DE 2019

Em Votação Unica

Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 01/08/19

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no recurso do CFEM-Compensação Financeira de Recursos Minerais no valor de R\$ 1.122.740,32 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.122.740,32 (Um milhão, cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 030 - CEFEM R\$ 1.122.740,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios de Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.36.030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 28.740,32
---	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.361.2009.2211 – Atendimento a Alunos do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.30.030 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
--------------------------------------	----------------

02.05.00.12.361.2010.2212 – Manutenção da Frota e aquisição de veículo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.30.030 – Material de Consumo	R\$ 220.000,00
--------------------------------------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.07.00.04.122.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.30.030 – Material de Consumo	R\$ 160.000,00
--------------------------------------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.08.00.18.541.2004.2206 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.39.030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 414.000,00
---	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.10.00.23.695.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/ Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.39.030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
---	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO PESSOAL

**Art. 2º.** O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais – CEFEM, conforme inciso II , do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

**Memória de Cálculo**

Valor Orçado	R \$ 6.500,00
+ Arrecadado até julho de 2019	R\$ 579.240,32
Arrecadação Mensal	R\$ 110.000,00
+ Arrecadação Provável de agosto à dez de 2019	R\$ 550.000,00
<b>= Total Anual</b>	<b>R\$ 1.129.240,32</b>
<b>- Receita Prevista</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 1.122.740,32</b>

§ 2º – O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00 – Cota Parte da Comp. Financeira de Rec. Minerais - CEFEM...R\$ 1.122.740,32

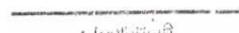
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de julho de 2019.

  
**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 01/08/19





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

---

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 1 de agosto de 2019.

**Projeto de Lei 045/2019**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 1 de agosto de 2019.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

  
**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 045/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 045/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.122.740,32 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

#### Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 045/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.122.740,32 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), oriundo de provável excesso de arrecadação decorrente da CEFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais, e dá outras providências.

#### Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regimento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, 1 de agosto de 2019.

  
Moisés dos Santos Rocha

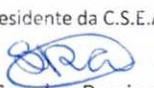
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

  
Alex Papa Alves

  
Gilda de Souza Gil

  
Rosângela de Carvalho Passos Goda

Presidente da C.S.E.A.

  
Sandra Regina Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 1595/2019 Data 31/07/2019

Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Lei nº 045/2019

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data:   /  /    
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em   /  /  

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em:   /  /  

Recebido pela Comissão em   /  /   Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para:   /  /   às    hs

Retorno ao Plenário com Parecer em:   /  /  

### Da tramitação em Plenário:

#### Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 05 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_